



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21269/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
**DATA DE ENTRADA:** 25/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.  
**INTERESSADOS:** Cicero David de Andrade  
George Rarison de Souza Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB

Prezados senhores,  
 Segue abaixo cotação de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML	200	FRA	BIOLAB	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	2.000	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,44	R\$ 880,00
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	2.000	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,28	R\$ 560,00
4	ALPRAZOLAN 1 MG	2.000	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,35	R\$ 700,00
5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	2.000	COMPRIMIDO	NOVA QUIM	R\$ 0,42	R\$ 840,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
7	BIPERIDENO, 2 MG COMP	2.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
8	BIPERIDENO, 05 MG/ML INJ	100	UND	CRISTALIA	R\$ 2,42	R\$ 242,00
9	BROMAZEPAM, 3 MG COMP	1.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,44	R\$ 440,00
10	BROMAZEPAM 6 MG COMP	1.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,57	R\$ 570,00
11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	50	FRA	HIPOLABOR	R\$ 17,10	R\$ 855,00
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	2.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
14	CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG	1.500	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,61	R\$ 915,00
15	CITALOPRAM, 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 980,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 640,00
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 800,00
18	PREGABALINA 75 MG	4000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	1.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 780,00
20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	500	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 385,00
21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	10	FRA	CRISTALIA	R\$ 19,41	R\$ 194,10
22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	2.000	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	3.000	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,16	R\$ 480,00
25	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	200	AMP	SANTISA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
26	PREGABALINA 150MG	2000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
27	FENITOINA 100 MG COMP	1.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 390,00
28	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 6,13	R\$ 613,00
29	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20	FRA	U.QUIMICA	R\$ 9,10	R\$ 182,00
30	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	3.000	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
32	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	50	AMP	HIPOLABOR	R\$ 17,30	R\$ 865,00
33	FLUOXETINA 20 MG/ML	50	FRA	HIPOLABOR	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
34	FLUOXETINA, 20 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
35	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	3.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
36	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	20	FRA	U.QUIMICA	R\$ 8,88	R\$ 177,60
37	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	4.000	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00



38	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	200	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,77	R\$ 154,00
39	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	2.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
40	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	3.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
41	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	10	FRA	SANOFI	R\$ 24,95	R\$ 249,50
42	LORAZEPAN 2 MG COMP	500	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 175,00
43	OLANZAPINA, 2,5 MG	1.000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
44	OLANZAPINA, 5 MG	2.000	COMPRIMIDO	NOVA QUIM	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
45	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	2.000	COMPRIMIDO	NOVA QUIM	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
46	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	100	AMP	U.QUIMICA	R\$ 5,60	R\$ 560,00
47	PAROXETINA 10 MG	600	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
48	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 860,00
49	PROMETAZINA 25 MG COMP	3.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
50	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	300	AMP	HIPOLABOR	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
51	QUETIAPINA, 25 MG	4.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
52	QUETIAPINA, 100 MG	2.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
53	RISPERIDONA, 1 MG	3.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
54	RISPERIDONA, 2 MG	3.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
55	RISPERIDONA, 3 MG	1.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 550,00
56	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOL. ORAL, C/PIPETA DOSAD	150	FRA	PRATI	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50
57	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	1.000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
58	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	4.000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
59	TOPIRAMATO, 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,55	R\$ 550,00
60	TOPIRAMATO, 50 MG	1.000	COMPRIMIDO	NOVA QUIM	R\$ 0,89	R\$ 890,00
61	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	1.000	COMPRIMIDO	NOVA QUIM	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
62	TRAMADOL 50 MG/INJ	100	AMP	TEUTO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
63	TRAMADOL HCL 50MG COMP	200	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,88	R\$ 176,00
64	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	20	FRA	HIPOLABOR	R\$ 14,96	R\$ 299,20
65	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
66	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG,	1.000	CAPSULA	MEDLEY	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
67	ZOLPIDEM, 10MG	1.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 390,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.785,90</b>

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 80.785,90 (OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PRAZO DA PROPOSTA: 30 DIAS  
ENTREGA: IMEDIATA

LAGOA SECA/PB, 01 de fevereiro de 2024

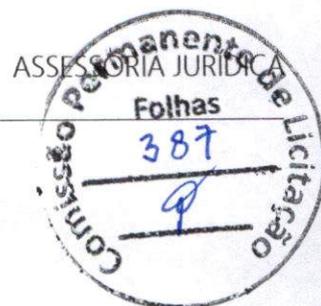
DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA



CNPJ nº 40.476.413/0001-61  
REPRESENTANTE

**40.476.413/0001-61**  
DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Rua Santo Antonio, 165  
CENTRO - CEP: 58117-000  
LAGOA SECA-PB





À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

DISPENSA Nº 0011/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos

## PARECER

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA.  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PREVISÃO LEGAL.  
PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR  
MEIO DE DISPENSA.

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação, para contratação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

## I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a “aquisição em caráter de emergencial de medicamentos psicoterápicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Nova Olinda-PB.

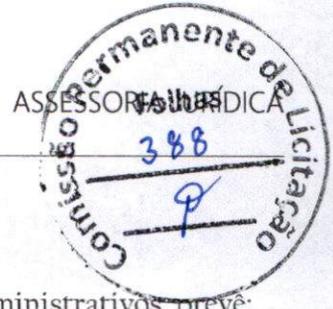
Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.





## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa contida nestes autos, vez que se trata de contratação emergencial para item de natureza essencial a continuidade dos serviços públicos, sem o qual há grave risco de prejuízo a toda a população.

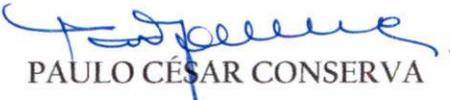
A documentação apresentada fornece elementos de convicção quanto à excepcionalidade da medida e sua emergente necessidade, de modo a atrair a hipótese de dispensa prevista em lei.

## III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 04 de fevereiro de 2025.



PAULO CÉSAR CONSERVA

OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico



**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Saúde.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
CICERO DAVID DE ANDRADE  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, identificou a necessidade emergencial de aquisição de medicamentos psicotrópicos, os quais são essenciais para o tratamento de pacientes com distúrbios psíquicos, transtornos mentais graves e outras condições que exigem o uso desses fármacos. A demanda surge de uma situação emergencial, caracterizada pela escassez de estoque desses medicamentos, que são de uso contínuo e essencial para pacientes que dependem deles para o controle de seus quadros clínicos. A falta desses medicamentos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de suas condições de saúde, gerando danos à saúde pública local e sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Dessa forma, a aquisição desses medicamentos psicotrópicos se faz imprescindível para evitar a interrupção no tratamento dos pacientes que dependem desses recursos terapêuticos, mantendo a assistência integral e ininterrupta à saúde mental da população de Nova Olinda. Além disso, a compra emergencial está fundamentada na necessidade de atender à urgência de suprir o déficit de medicamentos, de forma a garantir o cumprimento da responsabilidade pública com a saúde da comunidade local, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, a contratação de forma emergencial visa atender de forma célere a necessidade inadiável e garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na gestão pública. Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde mental da população de Nova Olinda-PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

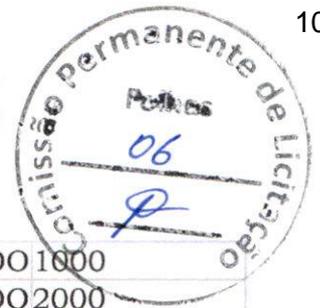
### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML	FRA	200
2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	COMPRIMIDO	2000



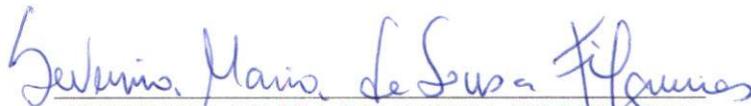
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	2000
4	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	2000
5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPRIMIDO	2000
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
7	BIPERIDENO, 2 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
8	BIPERIDENO, 05 MG/ML INJ	UND	100
9	BROMAZEPAM, 3 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
10	BROMAZEPAM 6 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRA	50
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	2000
14	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	1500
15	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	2000
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
18	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	4000
19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	COMPRIMIDO	500
21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	10
22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
24	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	AMP	200
25	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	2000
26	FENITOINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
27	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100
28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	20
29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	3000
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50
31	FLUOXETINA 20 MG/ML	FRA	50
32	FLUOXETINA, 20 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	20
35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	200
37	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2000
38	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	3000
39	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	10
40	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMPRIMIDO	500



41	OLANZAPINA, 2,5 MG	COMPRIMIDO	1000
42	OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000
43	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	2000
44	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	AMP	100
45	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	600
46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	2000
47	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	AMP	300
49	QUETIAPINA, 25 MG	COMPRIMIDO	4000
50	QUETIAPINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2000
51	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	3000
52	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	3000
53	RISPERIDONA, 3 MG	COMORIIDO	1000
54	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOL. ORAL, C/ PIPETA DOSAD	FRA	150
55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMPRIMIDO	1000
56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	4000
57	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	1000
58	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMIDO	1000
59	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	100
60	TRAMADOL 50 MG/INJ	AMP	200
61	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRA	20
62	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	1000
63	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG,	CAPSULA	1000
64	ZOLPIDEM, 10MG	COMPRIMIDO	1000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 04 de fevereiro de 2025.

  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, identificou a necessidade emergencial de aquisição de medicamentos psicotrópicos, os quais são essenciais para o tratamento de pacientes com distúrbios psíquicos, transtornos mentais graves e outras condições que exigem o uso desses fármacos. A demanda surge de uma situação emergencial, caracterizada pela escassez de estoque desses medicamentos, que são de uso contínuo e essencial para pacientes que dependem deles para o controle de seus quadros clínicos. A falta desses medicamentos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de suas condições de saúde, gerando danos à saúde pública local e sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Dessa forma, a aquisição desses medicamentos psicotrópicos se faz imprescindível para evitar a interrupção no tratamento dos pacientes que dependem desses recursos terapêuticos, mantendo a assistência integral e ininterrupta à saúde mental da população de Nova Olinda. Além disso, a compra emergencial está fundamentada na necessidade de atender à urgência de suprir o déficit de medicamentos, de forma a garantir o cumprimento da responsabilidade pública com a saúde da comunidade local, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, a contratação de forma emergencial visa atender de forma célere a necessidade inadiável e garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na gestão pública. Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde mental da população de Nova Olinda-PB.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML	FRA	200
ETP 2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
ETP 3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 4	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 7	BIPERIDENO, 2 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
ETP 8	BIPERIDENO, 05 MG/ML INJ	UND	100
ETP 9	BROMAZEPAM, 3 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
ETP 10	BROMAZEPAM 6 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
ETP 11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRA	50
ETP 12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 14	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRIMIDO	1500
ETP 15	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 18	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
ETP 20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	COMPRIMIDO	500
ETP 21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	10
ETP 22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	COMPRIMIDO	2000
ETP 23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
ETP 24	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	AMP	200
ETP 25	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 26	FENITOINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	1000
ETP 27	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100
ETP 28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	20
ETP 29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50
ETP 31	FLUOXETINA 20 MG/ML	FRA	50
ETP 32	FLUOXETINA, 20 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
ETP 34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	20
ETP 35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	COMPRIMIDO	4000
ETP 36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	200
ETP 37	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2000



ETP 38	LEVOME PROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 39	LEVOME PROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	10
ETP 40	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMPRIMIDO	500
ETP 41	OLANZAPINA, 2,5 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 42	OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 43	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 44	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	AMP	100
ETP 45	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	600
ETP 46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 47	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
ETP 48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	AMP	300
ETP 49	QUETIAPINA, 25 MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 50	QUETIAPINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 51	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 52	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 53	RISPERIDONA, 3 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 54	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOL. ORAL, C/PIPETA DOSAD	FRA	150
ETP 55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 57	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 58	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 59	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	100
ETP 60	TRAMADOL 50 MG/INJ	AMP	200
ETP 61	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRA	20
ETP 62	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 63	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG,	CAPSULA	1000
ETP 64	ZOLPIDEM, 10MG	COMPRIMIDO	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar as seguintes normativas: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 86.903,60:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	DOBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML		FRA	200	14,88	2.976,00
ETP 2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP		COMPRIMIDO	2000	0,46	920,00
ETP 3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	0,5	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
ETP 4	ALPRAZOLAN 1 MG		COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00
ETP 5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	2,0	COMPRIMIDO	2000	0,42	840,00
ETP 6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	25	COMPRIMIDO	4000	0,34	1.360,00
ETP 7	BIPERIDENO, 2 MG COMP		COMPRIMIDO	2000	0,57	1.140,00
ETP 8	BIPERIDENO, 05 MG/ML INJ	05	UND	100	2,42	242,00
ETP 9	BROMAZEPAM, 3 MG COMP	3	COMPRIMIDO	1000	0,46	460,00
ETP 10	BROMAZEPAM 6 MG COMP		COMPRIMIDO	1000	0,57	570,00
ETP 11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL		FRA	50	17,10	855,00
ETP 12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP		COMPRIMIDO	4000	0,49	1.960,00
ETP 13	CARBAMAZEPINA, 400 MG		COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00
ETP 14	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG		COMPRIMIDO	1500	0,63	945,00
ETP 15	CITALOPRAM, 20 MG		COMPRIMIDO	2000	0,53	1.060,00
ETP 16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP		COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
ETP 17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP		COMPRIMIDO	4000	0,26	1.040,00

ETP 18	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMID O	4000	0,83	3.320,00
ETP 19	CLOPRIMAZINA, 25 MG COMP	COMPRIMID O	1000	0,87	870,00
ETP 20	CLOPRIMAZINA, 100 MG COMP	COMPRIMID O	500	0,80	400,00
ETP 21	CLOPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	10	19,72	197,20
ETP 22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	COMPRIMID O	2000	0,12	240,00
ETP 23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	COMPRIMID O	3000	0,16	480,00
ETP 24	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	AMP	200	5,60	1.120,00
ETP 25	PREGABALINA 150MG	COMPRIMID O	2000	1,69	3.380,00
ETP 26	FENITOINA 100 MG COMP	COMPRIMID O	1000	0,40	400,00
ETP 27	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100	6,56	656,00
ETP 28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	20	9,93	198,60
ETP 29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMID O	3000	0,36	1.080,00
ETP 30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50	17,30	865,00
ETP 31	FLUOXETINA 20 MG/ML	FRA	50	41,90	2.095,00
ETP 32	FLUOXETINA, 20 MG COMP	COMPRIMID O	4000	0,31	1.240,00
ETP 33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	COMPRIMID O	3000	0,50	1.500,00
ETP 34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	20	9,08	181,60
ETP 35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	COMPRIMID O	4000	0,40	1.600,00
ETP 36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAG	COMPRIMID O	200	0,77	154,00
ETP 37	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMID O	2000	1,05	2.100,00



ETP 38	LEVOMEPROMAZIN A, 100 MG	COMPRIMID O	3000	2,12	3.360,00
ETP 39	LEVOMEPROMAZIN A, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	10	24,96	249,60
ETP 40	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMPRIMID O	500	0,43	215,00
ETP 41	OLANZAPINA, 2,5 MG	COMPRIMID O	1000	1,28	1.280,00
ETP 42	OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMID O	2000	2,05	4.100,00
ETP 43	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMID O	2000	2,45	4.900,00
ETP 44	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	AMP	100	5,60	560,00
ETP 45	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMID O	600	2,25	1.350,00
ETP 46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMID O	2000	0,44	880,00
ETP 47	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMPRIMID O	3000	0,45	1.350,00
ETP 48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	AMP	300	6,79	2.037,00
ETP 49	QUETIAPINA, 25 MG	COMPRIMID O	4000	0,42	1.680,00
ETP 50	QUETIAPINA, 100 MG	COMPRIMID O	2000	1,51	3.020,00
ETP 51	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMID O	3000	0,41	1.230,00
ETP 52	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMID O	3000	0,44	1.320,00
ETP 53	RISPERIDONA, 3 MG	COMORIIDO	1000	0,67	670,00
ETP 54	RISPERIDONA, 1... MG/ML, SOL. ORAL, C/ PIPETA DO	FRA	150	18,38	2.757,00
ETP 55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMPRIMID O	1000	1,78	1.780,00
ETP 56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMID O	4000	0,74	2.960,00
ETP 57	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMID O	1000	0,59	590,00
ETP 58	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMID O	1000	1,03	1.030,00
ETP 59	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMID O	100	1,81	181,00

ETP 60	TRAMADOL MG/INJ	50	AMP	200	3,50	700,00
ETP 61	VALPROATO SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	DE	FRA	20	15,43	308,60
ETP 62	VALPROATO SÓDIO, 500 MG	DE	COMPRIMID O	1000	2,10	2.100,00
ETP 63	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, MG,	SAL 75	CAPSULA	1000	1,92	1.920,00
ETP 64	ZOLPIDEM, 10MG		COMPRIMID O	1000	0,41	410,00
<b>Total</b>						86.903,6 0

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

*Severina Maria de Sousa Filgueiras*

SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde



Nova Olinda - PB, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, identificou a necessidade emergencial de aquisição de medicamentos psicotrópicos, os quais são essenciais para o tratamento de pacientes com distúrbios psíquicos, transtornos mentais graves e outras condições que exigem o uso desses fármacos. A demanda surge de uma situação emergencial, caracterizada pela escassez de estoque desses medicamentos, que são de uso contínuo e essencial para pacientes que dependem deles para o controle de seus quadros clínicos. A falta desses medicamentos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de suas condições de saúde, gerando danos à saúde pública local e sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Dessa forma, a aquisição desses medicamentos psicotrópicos se faz imprescindível para evitar a interrupção no tratamento dos pacientes que dependem desses recursos terapêuticos, mantendo a assistência integral e ininterrupta à saúde mental da população de Nova Olinda. Além disso, a compra emergencial está fundamentada na necessidade de atender à urgência de suprir o déficit de medicamentos, de forma a garantir o cumprimento da responsabilidade pública com a saúde da comunidade local, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, a contratação de forma emergencial visa atender de forma célere a necessidade inadiável e garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na gestão pública. Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde mental da população de Nova Olinda-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

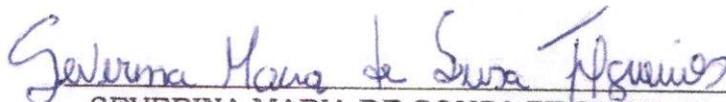
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML	FRA	200	14,88	2.976,00
2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	COMPRIMIDO	2000	0,46	920,00
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
4	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00
5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPRIMIDO	2000	0,42	840,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	4000	0,34	1.360,00
7	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2000	0,57	1.140,00
8	BIPERIDENO, MG/ML INJ	05UND	100	2,42	242,00
9	BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	1000	0,46	460,00
10	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	1000	0,57	570,00
11	CARBAMAZEPINA, MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRA	50	17,10	855,00



12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	COMPRIMIDO	4000	0,49	1.960,00
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00
14	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRIMIDO	1500	0,63	945,00
15	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,53	1.060,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	COMPRIMIDO	4000	0,26	1.040,00
18	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	4000	0,83	3.320,00
19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	COMPRIMIDO	1000	0,87	870,00
20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	COMPRIMIDO	500	0,80	400,00
21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS		10	19,72	197,20
22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	COMPRIMIDO	2000	0,12	240,00
23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
24	DIAZEPAM, 10 MG/ML AMP INJETAVEL		200	5,60	1.120,00
25	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	2000	1,69	3.380,00
26	FENITOINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	1000	0,40	400,00
27	FENITOINA 50 MG/ML AMP INJETAVEL		100	6,56	656,00
28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	20	9,93	198,60
29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50	17,30	865,00
31	FLUOXETINA 20 MG/ML	FRA	50	41,90	2.095,00
32	FLUOXETINA, 20 MG COMP	COMPRIMIDO	4000	0,31	1.240,00
33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	COMPRIMIDO	3000	0,50	1.500,00

34	HALOPERIDOL, 2FRA MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	20	9,08	181,60
35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	4000	0,40	1.600,00
36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRESIDIDO 200	0,77	154,00
37	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	COMPRESIDIDO 2000	1,05	2.100,00
38	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG	COMPRESIDIDO 3000	2,12	6.360,00
39	LEVOMEPRMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA 10	24,96	249,60
40	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMPRESIDIDO 500	0,43	215,00
41	OLANZAPINA, 2,5 MG	COMPRESIDIDO 1000	1,28	1.280,00
42	OLANZAPINA, 5 MG	COMPRESIDIDO 2000	2,05	4.100,00
43	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRESIDIDO 2000	2,45	4.900,00
44	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	AMP 100	5,60	560,00
45	PAROXETINA 10 MG	COMPRESIDIDO 600	2,25	1.350,00
46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRESIDIDO 2000	0,44	880,00
47	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMPRESIDIDO 3000	0,45	1.350,00
48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	AMP 300	6,79	2.037,00
49	QUETIAPINA, 25 MG	COMPRESIDIDO 4000	0,42	1.680,00
50	QUETIAPINA, 100 MG	COMPRESIDIDO 2000	1,51	3.020,00
51	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRESIDIDO 3000	0,41	1.230,00
52	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRESIDIDO 3000	0,44	1.320,00
53	RISPERIDONA, 3 MG	COMORIIDO 1000	0,67	670,00
54	RISPERIDONA, MG/ML, SOL. ORAL, C/ PIPETA DOSAD	1FRA 150	18,38	2.757,00
55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMPRESIDIDO 1000	1,78	1.780,00
56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRESIDIDO 4000	0,74	2.960,00
57	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRESIDIDO 1000	0,59	590,00
58	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRESIDIDO 1000	1,03	1.030,00
59	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRESIDIDO 100	1,81	181,00

60	TRAMADOL 50 MG/INJAMP	200	3,50	700,00
61	VALPROATO DEFRA SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	20	15,43	308,60
62	VALPROATO DECOMPRIMIDO SÓDIO, 500 MG	1000	2,10	2.100,00
63	VENLAFAXINA, SALCAPSULA CLORIDRATO, 75 MG,	1000	1,92	1.920,00
64	ZOLPIDEM, 10MG COMPRIMIDO	1000	0,41	410,00
<b>Total</b>				<b>86.903,60</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 86.903,60.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

*Severina Maria de Sousa Filgueiras*  
 SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
 Secretária Municipal de Saúde



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00011/2025

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, identificou a necessidade emergencial de aquisição de medicamentos psicotrópicos, os quais são essenciais para o tratamento de pacientes com distúrbios psíquicos, transtornos mentais graves e outras condições que exigem o uso desses fármacos. A demanda surge de uma situação emergencial, caracterizada pela escassez de estoque desses medicamentos, que são de uso contínuo e essencial para pacientes que dependem deles para o controle de seus quadros clínicos. A falta desses medicamentos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de suas condições de saúde, gerando danos à saúde pública local e sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Dessa forma, a aquisição desses medicamentos psicotrópicos se faz imprescindível para evitar a interrupção no tratamento dos pacientes que dependem desses recursos terapêuticos, mantendo a assistência integral e ininterrupta à saúde mental da população de Nova Olinda. Além disso, a compra emergencial está fundamentada na necessidade de atender à urgência de suprir o déficit de medicamentos, de forma a garantir o cumprimento da responsabilidade pública com a saúde da comunidade local, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, a contratação de forma emergencial visa atender de forma célere a necessidade inadiável e garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na gestão pública. Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde mental da população de Nova Olinda-PB.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 78.806,90; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO  
 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA  
 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO  
 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.




---

 EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
 Secretário de Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, identificou a necessidade emergencial de aquisição de medicamentos psicotrópicos, os quais são essenciais para o tratamento de pacientes com distúrbios psíquicos, transtornos mentais graves e outras condições que exigem o uso desses fármacos. A demanda surge de uma situação emergencial, caracterizada pela escassez de estoque desses medicamentos, que são de uso contínuo e essencial para pacientes que dependem deles para o controle de seus quadros clínicos. A falta desses medicamentos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de suas condições de saúde, gerando danos à saúde pública local e sobrecarregando o sistema de saúde municipal. Dessa forma, a aquisição desses medicamentos psicotrópicos se faz imprescindível para evitar a interrupção no tratamento dos pacientes que dependem desses recursos terapêuticos, mantendo a assistência integral e ininterrupta à saúde mental da população de Nova Olinda. Além disso, a compra emergencial está fundamentada na necessidade de atender à urgência de suprir o déficit de medicamentos, de forma a garantir o cumprimento da responsabilidade pública com a saúde da comunidade local, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim, a contratação de forma emergencial visa atender de forma célere a necessidade inadiável e garantir a continuidade do tratamento aos pacientes, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na gestão pública. Diante do exposto, justifica-se a contratação para a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais à saúde mental da população de Nova Olinda-PB.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO VALPROICO 250 MG 5 ML	FRA	200
2	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	COMPRESSO	2000
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRESSO	2000
4	ALPRAZOLAN 1 MG	COMPRESSO	2000
5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	COMPRESSO	2000
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMP	COMPRESSO	4000
7	BIPERIDENO, 2 MG COMP	COMPRESSO	2000
8	BIPERIDENO, 05 MG/ML INJ	UND	100
9	BROMAZEPAM, 3 MG COMP	COMPRESSO	1000
10	BROMAZEPAM 6 MG COMP	COMPRESSO	1000
11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRA	50
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	COMPRESSO	4000
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRESSO	2000
14	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRESSO	1500
15	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRESSO	2000
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	COMPRESSO	4000
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	COMPRESSO	4000
18	PREGABALINA 75 MG	COMPRESSO	4000
19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	COMPRESSO	1000
20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	COMPRESSO	500
21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	10
22	DIAZEPAM, 5 MG COMP	COMPRESSO	2000
23	DIAZEPAM, 10 MG COMP	COMPRESSO	3000
24	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	AMP	200
25	PREGABALINA 150MG	COMPRESSO	2000
26	FENITOINA 100 MG COMP	COMPRESSO	1000
27	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	100
28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	20
29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRESSO	3000
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50
31	FLUOXETINA 20 MG/ML	FRA	50
32	FLUOXETINA, 20 MG COMP	COMPRESSO	4000
33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	COMPRESSO	3000
34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRA	20
35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	COMPRESSO	4000
36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRESSO	200
37	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRESSO	2000

38	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	3000
39	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	10
40	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMPRIMIDO	500
41	OLANZAPINA, 2,5 MG	COMPRIMIDO	1000
42	OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000
43	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	2000
44	MIDAZOLAN 5/ML AMP 3 ML	AMP	100
45	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	600
46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	2000
47	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	3000
48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	AMP	300
49	QUETIAPINA, 25 MG	COMPRIMIDO	4000
50	QUETIAPINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2000
51	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	3000
52	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	3000
53	RISPERIDONA, 3 MG	COMORIIDO	1000
54	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOL. ORAL, C/ PIPETA DOSAD	FRA	150
55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMPRIMIDO	1000
56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	4000
57	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	1000
58	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMIDO	1000
59	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	100
60	TRAMADOL 50 MG/INJ	AMP	200
61	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRA	20
62	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	1000
63	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG,	CAPSULA	1000
64	ZOLPIDEM, 10MG	COMPRIMIDO	1000

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

**SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS**  
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025



Dispõe sobre a regulamentação das contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a rescisão de todos os contratos de fornecimento vigentes na data de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar as contratações para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

**D E C R E T A**

Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º As contratações emergenciais serão realizadas quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para a realização de contratações emergenciais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:



I – justificação da situação emergencial, demonstrando a necessidade de contratação imediata para evitar prejuízos à Administração Pública ou à população;

II – elaboração de termo de referência ou projeto básico que descreva o objeto a ser contratado, com especificações claras e suficientes;

III – pesquisa de preços de mercado para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

IV – escolha do fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

V – formalização do contrato emergencial, com prazo de vigência limitado ao tempo necessário para a normalização da situação emergencial, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a contratação de empresas já contratadas nessa modalidade.

Art. 4º As contratações emergenciais deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo o objeto contratado, o valor, o prazo e o fornecedor ou prestador de serviço contratado.

Art. 5º A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular, visando à continuidade dos serviços após o término do contrato emergencial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 06 de janeiro de 2025.

*CICERO D. ANDRADE*  
CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 13:49:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 21269/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 78.806,90

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631).

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.785,90

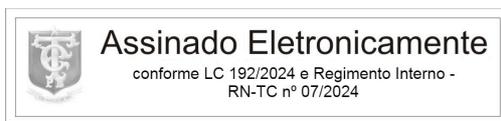
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.476.413/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Decreto emergencial	Sim	a09b2581af59ca7b2eb0ef216c4779cb
Análise jurídica da contratação	Sim	25f05530802dfde293d112eeee0569cd
Autorização da autoridade competente	Sim	77fe694a9cfe5a9f9578de6adbe05712
Estimativa da despesa	Sim	c70e6ed5eaacf3941e89ec7513bc99bf
Estudo Técnico Preliminar	Sim	97e515e3024f53716d08d64a2f82cf5f
Formalização de demanda	Sim	13b6d8ca0d6527e5c645be8a182a9ea2
Justificativa de preço	Sim	d9c3bd24a428c9f7e76ba021635fbb61
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	76a4af8f466bccfc1f1e141650c99eaf
Previsão Orçamentária	Sim	2602a533735afaac0a47f782a30a54a0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3ee01f04c24b9dcc6a8f8cfdefebe91b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda	Sim	e7724bcf91fb5f16f45316f0de9603a9

**João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, ESTABELECIDADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 165 – CENTRO – LAGOA SECA-PB, CNPJ Nº 40.476.413/0001-61 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ADIANTE ASSINADO ELETRONICAMENTE, O SENHOR LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: Nº 2088891 SSP/RN, E CPF Nº 060.428.844-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DA GUIA FREITAS ALVES, Nº 1100, MALVINAS, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58434-713;

**OUTORGADO (A): JOSÉ AUGUSTO FRANCO BARREIRO BRASILEIRO**, INSCRITO NO RG Nº 3349916 SSP PB E CPF Nº 077.000.184-05

**PODERES: PARA O(A) OUTORGADO(A) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS À REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE EM ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB. DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR COM ESTA DATA.**

LAGOA SECA-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPI:40476413000161

Assinado de forma digital por DF  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAL HOSPI:40476413000161  
Dados: 2025.02.03 14:15:33 -03'00'

**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 40.476.413/0001-61**

LUIZ EDUARDO  
SILVA  
TORQUATO:06042  
884417

Assinado de forma digital  
por LUIZ EDUARDO SILVA  
TORQUATO:06042884417  
Dados: 2025.02.03  
14:15:43 -03'00'





**DISPENSA Nº DP00011/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025

**CONTRATO Nº: 00015/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhina, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - RUA SANTO ANTONIO, 165 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ nº 40.476.413/0001-61, neste ato representado por Luiz Eduardo Silva Torquato, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Arthur Monteiro Viana, 127, Universitário - Campina Grande - PB, CPF nº 060.428.844-17, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00011/2025 - 02, de 04 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.806,90 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO VALPROICOBIOLAB 250 MG 5 ML		FRA	200	14,88	2.976,00
2	ACIDO VALPROICOBIOLAB 250 MG COMP		COMPRIMID O	2000	0,44	880,00
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	GERMED	COMPRIMID O	2000	0,28	560,00
4	ALPRAZOLAN 1 MG	GERMED	COMPRIMID O	2000	0,35	700,00
5	ALPRAZOLAN 2,0 MG	NOVA QUIM	COMPRIMID O	2000	0,42	840,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, MG COMP	NEOQUIMIC 25A	COMPRIMID O	4000	0,29	1.160,00
7	BIPERIDENO, 2 MG COMP	CRISTALIA	COMPRIMID O	2000	0,57	1.140,00
8	BIPERIDENO, MG/ML INJ	05 CRISTALIA	UND	100	2,42	242,00
9	BROMAZEPAM, MG COMP	3 TEUTO	COMPRIMID O	1000	0,44	440,00
10	BROMAZEPAM 6 MG COMP	TEUTO	COMPRIMID O	1000	0,57	570,00
11	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	FRA	50	17,10	855,00
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMP	TEUTO	COMPRIMID O	4000	0,48	1.920,00
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG	TEUTO	COMPRIMID O	2000	1,23	2.460,00
14	CARBONATO LÍTIO, 300 MG	DEHIPOLABOR	COMPRIMID O	1500	0,61	915,00
15	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	COMPRIMID O	2000	0,49	980,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMID O	4000	0,16	640,00
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM : 2,0 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMID O	4000	0,20	800,00
18	PREGABALINA 75 MG	TEUTO	COMPRIMID O	4000	0,79	3.160,00
19	CLORPROMAZINA, 25 MG COMP	CRISTALIA	COMPRIMID O	1000	0,78	780,00
20	CLORPROMAZINA, 100 MG COMP	U.QUIMICA	COMPRIMID O	500	0,77	385,00

21	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CRISTALIA	FRA	10	19,41	194,10
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMPRIMID O	2000	0,12	240,00
23	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	COMPRIMID O	3000	0,16	480,00
24	DIAZEPAM, 10 MG/ML INJETAVEL	SANTISA	AMP	200	4,10	820,00
25	PREGABALINA 150MG	TEUTO	COMPRIMID O	2000	1,51	3.020,00
26	FENITOINA 100 MG	TEUTO	COMPRIMID O	1000	0,39	390,00
27	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	100	6,13	613,00
28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	U.QUIMICA	FRA	20	9,10	182,00
29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	U.QUIMICA	COMPRIMID O	3000	0,36	1.080,00
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	50	17,30	865,00
31	FLUOXETINA 20 MG/ML		FRA	50	39,50	1.975,00
32	FLUOXETINA, 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMID O	4000	0,31	1.240,00
33	HALOPERIDOL, 1 MG COMP	CRISTALIA	COMPRIMID O	3000	0,45	1.350,00
34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	U.QUIMICA	FRA	20	8,88	177,60
35	HALOPERIDOL, 5 MG COMP	U.QUIMICA	COMPRIMID O	4000	0,33	1.320,00
36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	COMPRIMID O	200	0,77	154,00
37	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMID O	2000	0,99	1.980,00
38	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMID O	3000	1,88	5.640,00
39	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	FRA	10	24,95	249,50

40	LORAZEPAN 2 MG	TEUTO	COMPRESSO	500	0,35	175,00
41	OLANZAPINA, 2,5 MG	EUROFARM A	COMPRESSO	1000	1,19	1.190,00
42	OLANZAPINA, 5 MG	NOVA QUIM	COMPRESSO	2000	1,97	3.940,00
43	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	NOVA QUIM	COMPRESSO	2000	1,95	3.900,00
44	MIDAZOLAN AMP 3 ML	5/MLU.QUIMICA	AMP	100	5,60	560,00
45	PAROXETINA 10 MG	EUROFARM A	COMPRESSO	600	2,25	1.350,00
46	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	COMPRESSO	2000	0,43	860,00
47	PROMETAZINA 25 MG COMP	TEUTO	COMPRESSO	3000	0,41	1.230,00
48	PROMETAZINA 25 MG/2ML INJ	HIPOLABOR	AMP	300	6,79	2.037,00
49	QUETIAPINA, 25 MG	TEUTO	COMPRESSO	4000	0,39	1.560,00
50	QUETIAPINA, 100 MG	TEUTO	COMPRESSO	2000	1,33	2.660,00
51	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	COMPRESSO	3000	0,39	1.170,00
52	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	COMPRESSO	3000	0,41	1.230,00
53	RISPERIDONA, 3 MG	GEOLAB	COMORIDO	1000	0,55	550,00
54	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOL. ORAL, C/ PIPETA DOSAD	PRATI	FRA	150	16,97	2.545,50
55	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	EUROFARM A	COMPRESSO	1000	1,78	1.780,00
56	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	EUROFARM A	COMPRESSO	4000	0,49	1.960,00
57	TOPIRAMATO, 25 MG	EUROFARM A	COMPRESSO	1000	0,55	550,00
58	TOPIRAMATO, 50 MG	NOVA QUIM	COMPRESSO	1000	0,89	890,00
59	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO	COMPRESSO	100	1,81	181,00
60	TRAMADOL 50 MG/INJ	PRATI	AMP	200	0,88	176,00
61	VALPROATO SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	DEHIPOLABOR	FRA	20	14,96	299,20

62	VALPROATO SÓDIO, 500 MG	DEBIOLAB	COMPRIMID O	1000	1,87	1.870,00
63	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, MG,	SALMEDLEY 75	CAPSULA	1000	1,38	1.380,00
64	ZOLPIDEM, 10MG	TEUTO	COMPRIMID O	1000	0,39	390,00
<b>Total:</b>						78.806,90

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO  
10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA  
10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/05/2025.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação, c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Nova Olinda - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*George R. de S. Borges*  
CPF: 085.905.905-40

*Cicero P. Andrade*  
**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito  
157.934.958-78

*[Signature]*  
CPF: 088.300.984-27

PELO CONTRATADO

*João Augusto Franco Barreiro*  
**DF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA**  
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO  
060.428.844-17



Nova Olinda - PB, 10 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE –

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/02/2025

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E–SOCIAL, EFD – REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRETO NO BRANCO SERVICOS, TREINAMENTOS & GESTAO EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 44.000,00.

Nova Olinda - PB, 05 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE

- Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E–SOCIAL, EFD – REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SOROS FISIOLÓGICOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00017/2025 - 05.02.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.090,68.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 05/05/2025 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00015/2025 - 05.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 78.806,90.

**EXTRATO DE CONTRATO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 112.000,96.

Nova Olinda - PB, 03 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2025.

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00021/2025 - 11.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 71.505,12.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: Contrato Nº 00022/2025 - 11.02.25 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - R\$ 172.709,27.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 05/05/2025 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00015/2025 - 05.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 78.806,90.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SOROS FISIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00017/2025 - 05.02.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.090,68.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADOS A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00019/2025 - 11.02.2025 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - R\$ 270.660,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2025. DOTAÇÃO: 12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DE RECURSO 500 E 540 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00020/2025 - 04.02.2025 - DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 112.000,96.

Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOV PALMEIRA PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 531.980,35.

Nova Palmeira - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DOIS COM DURAÇÃO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) NA DATA DO DIA 03/03/2025, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 2.000,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITOPrefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo

## CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 1004/2025 - PMPF, conforme a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021. Período para o credenciamento: INÍCIO 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 11 DE MARÇO DE 2025 AS 13:00 HORAS. Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 150, Centro - Pedras de Fogo (PB), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, na sala do Setor de Licitações.

Cópia do Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>) ou por e-mail ([cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br)).



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO  
 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA  
 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO  
 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
 Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 40.476.413/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:46 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **96A2.9101.0EE9.0689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **63B2.844E.2C18.3281**

Emitida no dia 03/01/2025 às 09:16:10

Nome Empresarial:

**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Endereço:

**SANTO ANTONIO**

Número:

**165**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**LAGOA SECA**

CEP:

**58117-000**

Inscr. Estadual:

**16.456.511-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**40.476.413/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.  
CNPJ. 08.997.611/0001-68  
Rua Cícero Faustino da Silva, 647.  
FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29  
E-mail: setorcadastro\_lagoaseca@yahoo.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIFICO** por determinação da Senhora Diretora de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO** relacionado com **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, nome de fantasia **DOUTOR FARMA DISTRIBUIDORA**, CNPJ: **40.476.413/0001-61** inscrição municipal nº052/2023, com atividade principal **46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, SECUNDÁRIA: **46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**, **46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** **46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS** Com endereço a Rua R SANTO ANTONIO, 165 Lagoa Seca PB. Esta certidão terá o prazo de 60 dias, a contar da data de sua expedição e fim do prazo, deverá ser imediatamente renovada, se ocorrerem fatos que devendo a responsável pela empresa responder por eventuais informações inverídicas. Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Lagoa Seca-PB, 14 de janeiro de 2025.

Jose Walter Costa Francisco  
Diretor do Dep. de Tributação,  
Arrecadação e Fiscalização.  
Mat 589

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.476.413/0001-61  
**Razão Social:** DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT  
**Endereço:** SANTO ANTONIO / CENTRO / LAGOA SECA / PB / 58117-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2025 a 17/02/2025

**Certificação Número:** 2025011903326172074112

Informação obtida em 30/01/2025 19:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.476.413/0001-61  
Certidão n°: 86892792/2024  
Expedição: 17/12/2024, às 20:45:42  
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.476.413/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.476.413/0001-61

Razão Social: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: DOUTOR FARMA DISTRIBUIDORA

**Certidão emitida às 18:35 de 13/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Iddi.RbVr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **40.476.413/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:37:45 do dia 13/01/2025 , com validade até o dia 12/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oeOHmk9EeoPIvpYGLNPb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/01/2025 às 18:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.476.413/0001-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6785.8790.23CB.4240 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		<b>Protocolo:</b> PBC2301683219			
<b>NIRE :</b> 25600126707 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 25600126707	<b>CNPJ</b> 40.476.413/0001-61	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/01/2021	<b>Início de Atividade</b> 18/01/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTO ANTONIO, Nº 165, CENTRO - Lagoa Seca/PB - CEP 58117-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	060.428.844-17	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	060.428.844-17	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 01/02/2023	20233070591	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 10:17:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AGGXMKAJ**.



PBC2301683219

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 13:56:02 foi protocolizado o documento sob o N° 21282/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000152025

Data da Publicação: 13/02/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Data Final do Contrato: 30/05/2025

Valor Contratado: R\$ 78.806,90

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB.

Contratado (Nome): Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda

Contratado (CNPJ): 40.476.413/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	011ce9a2cad86b4f82677eb9a88a14df
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a494e761ad73a7785030962b79e2f41c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2602a533735afaac0a47f782a30a54a0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c54c83121da0cb8489fc241ca080a928
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 21269/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

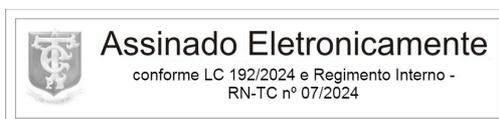
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 13:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 21282/25 ao Documento 21269/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21269/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 53	c54c83121da0cb8489fc241ca080a928
Comprovante de publicidade	54 - 55	011ce9a2cad86b4f82677eb9a88a14df
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	2602a533735afaac0a47f782a30a54a0
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 65	a494e761ad73a7785030962b79e2f41c
RECIBO PROTOCOLO	66	5056a97facad2e46ba8dbe5341a05bea

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB